



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, do outro lado a Associação de Produtores Rurais de Nova Procopiak Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.071/0001-51, com sede na localidade rural de Santa Terezinha, s/n, em Três Barras do Paraná, aqui denominado **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representado pelo senhor Selmo Rosa, brasileiro, maior casado, portador do CI/RG nº 4.321.201-0 SSP PR e CPF nº 640.263.539-15, residente e domiciliado na comunidade de Linha Nova Procopiaki, em conformidade com a Lei Municipal 2180/2021 de 23/11/2021, tem entre si ajustado o presente **ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO de bens públicos, celebrado em 17 de dezembro de 2018, que cedeu, 01 (uma) carreta basculante nova, capacidade mínima 6 toneladas com tampa desmontável e sobre caixa, 4 rodas, 2 eixos, 4 pneus novos aro 16, 12 lonas, comprimento 5 metros, marca/modelo ICA/COMB; 01 (uma) grade aradora nova, controle remoto intermediário, espaçamento entre discos 270 mm, de 16 discos por 28, com peso de 1.936 kg, com mancais e graxa, marca/modelo PICCIN/GAICR para a **BENEFICIÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Permissão de uso celebrado em 17 de dezembro de 2018 será até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica designado o senhor **João Batista de Souza**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA.

João Rosa

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ratificam-se as demais disposições do TERMO DE PERMISSÃO DE USO de bens públicos celebrado em 17 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente aditivo ao Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 30 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



Selmo Rosa

Associação de Produtores Rurais de Nova Procopiak Santa Terezinha,

Testemunhas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRADO DE ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Produtores Rurais de Nova Procopiak Santa Terezinha.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO de bens públicos, celebrado em 17 de dezembro de 2018, que cedeu, 01 (uma) carreta basculante nova, capacidade mínima 6 toneladas com tampa desmontável e sobre caixa, 4 rodas, 2 eixos, 4 pneus novos aro 16, 12 lonas, comprimento 5 metros, marca/modelo ICA/COMB; 01 (uma) grade aradora nova, controle remoto intermediário, espaçamento entre discos 270 mm, de 16 discos por 28, com peso de 1.936 kg, com mancais e graxa, marca/modelo PICCIN/GAICR para a BENEFICIÁRIA.

O prazo de vigência do Termo de Permissão de uso celebrado em 17 de dezembro de 2018 será até a data de 31 de dezembro de 2024.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2180/2021 de 23/11/2021.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 30 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal